

LEI Nº 1963

Considera de Utilidade Pública o Conselho Municipal do Bem Estar do Menor de Araxá – MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública, para efeitos de Lei, o Conselho Municipal do Bem Estar do Menor de Araxá – COMBEM.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 25 de abril de 1985.

